



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1247, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Designam membros do Conselho
Deliberativo Municipal do
Patrimônio Cultural, Artístico e
Paisagístico.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei n° 302, de 28 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Paisagístico, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Isaac de Melo Costa;
- b) Suplente: Suelayne Conceição Moura.

- a) Titular: Abiham Elias de Moraes;
- b) Suplente: Fernanda Maisa dos Santos.

- a) Titular: Jaine Teixeira do Nascimento;
- b) Suplente: Rhayssa Kellen Santos Tavares

- a) Titular: Simone Aparecida Dias Leite;
- b) Suplente: Fernanda Laila Castro e Fernandes.

- a) Titular: Claudiano Junior Tavares;
- b) Suplente: Jucilene Aparecida Faria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Titular: Jaqueline Maria Guimarães;
- b) Suplente: Ana Clara Faria.

- a) Titular: Grazielle Mônica de Souza;
- b) Suplente: Antônia Aparecida de Melo Moraes.

IV – Representantes das entidades civis:

Titular: Luiz Gonzaga dos Santos;

Suplente: Adelya Cristiane Moreira.

Titular: Maria Aparecida Beirigo Carvalho;

Suplente: Maria de Castro.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de novembro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal